DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 03/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAIUVA/SP E GLÓRIA AGUIAR DO NASCIMENTO SANTOS.

O MUNICÍPIO DE TAIUVA, inscrito no CNPJ sob nº 45.339.611/0001-05, com sede na Rua 21 de Abril, nº 334, Centro, representado por seu Prefeito, Francisco Sérgio Clápis, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 15.642.887-8 e inscrito no CPF sob nº 074.856.098-07, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato de Trabalho Temporário n° 03/2020, que foi firmado com GLÓRIA AGUIAR DO NASCIMENTO SANTOS em 03/02/2020, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato de Trabalho Temporário n° 03/2020, que tem por objeto a prestação de serviços de monitoria de educação junto a Creche Escola Professora Neuza Regina Bruno Carnevalli Gonzallez.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da suspensão das atividades escolares, por prazo indeterminado, nos temos do Decreto nº 2.726, de 18/09/2020, em razão da pandemia do COVID-19, sem previsão de demanda, portanto, dos serviços contratados, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar as partes uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

Taiuva, 23 de setembro de 2020.

Francisco Sérgio Clápis

Prefeito Municipal

Testemunhas

1)_____

Maristela Domingues Cuoghi

RG 15.319.554-X

2)_____

Luzimara Maria T. C. Dezani

RG 19.960.823-4